

PROJETO DE LEI

INSTITUI LOCAIS PRÓPRIOS PARA SOLTAR PIPAS, DEOMINADOS PIPÓDROMOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam instituídos pelo poder público municipal locais próprios e adequados para soltar pipas, denominados pipódromos, em conformidade com as normas e diretrizes expedidas pelos órgãos de segurança pública.

Art. 2º O pipódromo tem como objetivo:

I- dispor ao público locais seguros e apropriados para soltar pipas, segundo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

II- o atendimento às necessidades do público cuiabano amante da atividade de soltar pipas, que se configura como prática de esporte, cultura, arte, entretenimento e lazer;

III- a realização, na forma legal, de festivais, torneios e campeonatos de soltadores de pipa.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, incluindo as regras a serem obedecidas para a utilização dos pipódromos, bem como a definição das áreas públicas a serem destinadas à instalação dos respectivos espaços, contemplando as diversas regiões do município de Cuiabá.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir neste Município espaços de lazer denominados pipódromos, para que crianças, adolescentes e adultos possam dispor de locais seguros e apropriados para soltarem pipas.

Sabe-se que não havendo local apropriado para a prática desta brincadeira, os “pipeiros”, como são comumente chamados, acabam praticando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas.

É notório que tal prática, quando não observadas as medidas de segurança, pode provocar graves acidentes, sobretudo com os motociclistas, que não conseguem visualizar a linha da pipa.

Além disso, existem inúmeros riscos aos praticantes desse esporte que, ao soltar pipa em lugares inapropriados, estão submetidos a acidentes de trânsito, bem como expostos a riscos elétricos devido à rede de alta tensão.

O principal intuito da propositura é criar áreas que possam ser utilizadas com o fim de soltar pipas, uma vez que não há espaços apropriados para a prática desse esporte no município.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Portanto, a iniciativa de criar o pipódromo resultará significativamente na redução desses acidentes, bem como na melhoria do Município que contará com um espaço próprio para que essa prática esportiva possa ser executada com segurança.

Assim sendo, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossas Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de fevereiro de 2022

Diego Guimarães (Câmara Digital) - CIDADANIA

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320030003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

